

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ

Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
FACULDADE DE ENGENHARIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL TURMA 2025 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental para turma no início do primeiro semestre do ano de 2025, para portadores de diplomas de Tecnólogo Ambiental de Cursos Superiores de Tecnologia, portadores do diploma de graduação plena em **Engenharia** em todas as habilitações, e dos cursos de **Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia, Oceanografia, Biologia e Química**.

O **Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental (CESA)** visa apresentar a solução dos problemas de controle da poluição e degradação do ambiente, abastecimento e tratamento de água, coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana e abordará projetos, operação e avaliação dos resultados de obras e instalação de sistemas de proteção ambiental.

I PÚBLICO ALVO:

O Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental destina-se aos portadores de diploma de Tecnólogo Ambiental de Cursos Superiores de Tecnologia, portadores do diploma de graduação plena em **Engenharia** em todas as habilitações, e dos cursos de **Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia, Oceanografia, Biologia e Química**.

II VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas sendo 12 (doze) vagas reservadas para as cotas.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº5346/2008 e nº6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº7853/1989 e pelos Decretos Federais nº3298/1999 e nº5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação nº01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III DA INSCRIÇÃO

1. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/11/2024 à 06/02/2025.

1.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no endereço eletrônico <https://www.cepuerj.uerj.br>, (inscrições *online*);

1.3. O candidato deverá gerar o boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor do CEPUERJ e efetuar o pagamento no endereço eletrônico <https://www.cepuerj.uerj.br>, (inscrições *online*);

1.4. O candidato deverá enviar os documentos listados no item 2 – Dos documentos obrigatórios,

para o endereço eletrônico: cesa@eng.uerj.br;

1.5. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) Comprovante de pagamento do boleto bancário, obtido no Formulário de Inscrição no site <https://www.cepuerj.uerj.br>;

b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;

c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

d) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;

d.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

d.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no segundo semestre de 2024, é obrigatória a apresentação de declaração da IES

de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau. Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;

d.3) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item d.2.

e) *Curriculum Vitae*, usar <http://lattes.cnpq.br>.

f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº6.914/2014:

f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2025 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº6.914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

g) tomar ciência das normas do Edital;

h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

Observações

Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em 10/02/2025, através de uma listagem constando a menção: “**inscrição deferida**” ou “**inscrição indeferida**” no site do curso <http://www.cesa.eng.uerj.br/>. O resultado também será enviado por e-mail aos candidatos.

3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei nº 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

IV DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo CESA 2025 irá ocorrer integralmente de forma remota e online, com as etapas descritas, como:

a) Prova escrita (caráter eliminatório) com duas questões discursivas na área da Engenharia Sanitária e Ambiental, valendo 5,0 (cinco) pontos cada questão, enviado por meio eletrônico (e-mail) a todos os candidatos com a “inscrição deferida”, de acordo com o cronograma do item **VIII- Calendário**. **A prova será enviada, por e-mail, no dia 14/02/2025 pela Coordenação do curso. As respostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cesa@eng.uerj.br até 23:59 horas do dia 15/02/2025.**

b) Análise do *Currículo Lattes*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório). O *Currículo Lattes* deverá ser encaminhado para o e-mail cesa@eng.uerj.br, em anexo no mesmo dia da entrega da resposta da prova discursiva. Para cadastro do currículo lattes, usar <http://lattes.cnpq.br>.

Nota: a Coordenação do CESA não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas,

tecnológicas e/ou operacionais durante as etapas de realização deste processo seletivo, cabendo ao candidato às devidas providências, de acordo com a programação definida em **VIII – Calendário**.

V CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae*, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Dos resultados das **b** e **c** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- a) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
 - menor renda;
 - maior idade do candidato (art.27 da Lei nº 10.741/2003);
 - maior nota obtida na prova escrita;
 - maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;

VI DA MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- b) Na matrícula o candidato deverá enviar os documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental será realizada no período de 12/03/2025, das 14h às 19h, na Secretaria do Curso.
- e) A taxa de matrícula, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), já deverá ter sido paga na matrícula. O boleto bancário estará disponível no site do Cepuerj (<https://www.cepuerj.uerj.br>).
- f) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados respeitada a classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no item VIII – Calendário deste edital.
- g) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

- h) Não haverá segunda chamada para as etapas deste processo seletivo.
- i) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- j) O candidato aprovado neste processo seletivo CESA 2025, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização da turma CESA 2026.

VII CALENDÁRIO:

a) Inscrições

Data: 22/11/2024 à 06/02/2025

Endereço eletrônico: <https://www.cepuerj.uerj.br>

b) Envio dos documentos listados no item 2

Data: 22/11/2024 à 06/02/2025

Local: Endereço eletrônico: cesa@eng.uerj.br

c) Resultado da Inscrição

Data: 10/02/2025

Horário: 09:00 horas

Local: No site do curso <http://www.cesa.eng.uerj.br/>.

O resultado também será enviado por e-mail aos candidatos.

d) Recurso do Resultado da Inscrição

Data: 10/02/2025

Horário: 09:00 às 17:00 horas

Local: Endereço eletrônico: cesa@eng.uerj.br

e) Divulgação do Exame dos recursos

Data: 11/02/2025

Horário: 19:00 horas

Local: No site do curso <http://www.cesa.eng.uerj.br/>.

O resultado também será enviado por e-mail aos candidatos.

f) Prova escrita (enviado por e-mail)

Data: 14/02/2025 (envio pela Secretaria do Curso) 15/02/2025 (entrega via e-mail) Horário: término do prazo de envio – até 23:59 horas.

Local: Endereço eletrônico: cesa@eng.uerj.br

g) Divulgação do Resultado da Prova escrita e da Análise do *Currículo Lattes*

Data: 19/02/2025

Horário: 09:00 horas

Local: No site do curso <http://www.cesa.eng.uerj.br/>.

O resultado também será enviado por e-mail aos candidatos.

h) Recurso do Resultado da Prova escrita e da Análise do *Currículo Lattes*

Data: 19/02/2025

Horário: 09:00 às 17:00 horas

Local: Endereço eletrônico: cesa@eng.uerj.br

i) Divulgação do Exame dos Recursos do Resultado da Prova escrita e da Análise do *Currículo Lattes*

Data: 20/02/2025

Horário: 19:00 horas

Local: No site do curso <http://www.cesa.eng.uerj.br/>.

O resultado também será enviado por e-mail aos candidatos.

j) Divulgação do Resultado da Análise da Documentação Comprobatória de Candidatos Cotistas

Data: 20/02/2025

Horário: 09:00 horas

Local: No site do curso <http://www.cesa.eng.uerj.br/>.

O resultado também será enviado por e-mail aos candidatos.

k) Solicitação de Recurso (cotistas)

Data: 20/02/2025

Horário: 09:00 às 17:00 horas

Local: Endereço eletrônico: cesa@eng.uerj.br

l) Divulgação do Resultado dos Recursos (cotistas)

Data: 21/02/2025

Horário: 19:00 horas

Local: No site do curso <http://www.cesa.eng.uerj.br/>.

O resultado também será enviado por e-mail aos candidatos.

m) Divulgação da Classificação Geral

Data: 24/02/2025

Horário: 09:00 horas

Local: No site do curso <http://www.cesa.eng.uerj.br/>.

O resultado também será enviado por e-mail aos candidatos.

n) Recurso do Resultado Final

Data: 24/02/2025

Horário: 09:00 as 17:00 horas

Local: Endereço eletrônico: cesa@eng.uerj.br

o) Divulgação do Exame dos Recursos:

Data: 25/02/2025

Horário: 19:00 horas

Local: No site do curso <http://www.cesa.eng.uerj.br/> .

O resultado também será enviado por e-mail aos candidatos.

p) Matrícula e entrega da documentação:

Data: 12/03/2025

Local: Endereço eletrônico: cesa@eng.uerj.br

q) Período de Realização do Curso:

Início do curso: 17/03/2025

Término do curso previsto para: 23/10/2025

Horário das aulas: de 2ª feira a 5ª feira, das 18:00 às 20:40 horas.

VIII DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver pedido de vista de nota da **Prova escrita**, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para o curso que se iniciará em 2025.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Duração do curso: A integralização será no mínimo em 12 (doze) meses e no máximo em 24 (vinte e quatro) meses. O aluno deverá cumprir a carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 créditos, apresentar e defender a monografia ao final do curso. Para obtenção do certificado de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, de acordo com a deliberação 01/2024, o aluno deve:
 - f.1) cumprir a carga horária de 360 horas/aula, de acordo com o ANEXO I, deste Edital;
 - f.2) ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete), em cada disciplina;
 - f.3) ter obtido ao menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em todas as atividades de cada disciplina;
 - f.4) ser aprovado na defesa de monografia final do curso, de acordo com os critérios estabelecidos na deliberação do curso.
- g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- h) Do Pagamento do Curso
 - 1. Taxa de matrícula – R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
 - 2. Valor do curso: R\$ 8.415,00 (oito mil e quatrocentos e quinze reais), em 11 parcelas mensais de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
 - 3. Pagamento em uma única parcela – 20% sobre o valor total do curso – em 1 parcela de R\$ 6.732,00 (seis mil setecentos e trinta e dois reais).
 - 4. Pagamento em 2 parcelas: 15% sobre o valor total do curso – em 2 parcelas de R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais).
 - 5. Será concedido desconto de 10% do valor de cada mensalidade para pagamento até o dia 10 de cada mês: ou seja R\$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
- i) A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados para

retirada, na Secretaria do Curso de Especialização em Engenharia Sanitária e Ambiental, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos não retirados serão incinerados.

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso:

Coordenadora: Profª. Rosane Cristina de Andrade. Coordenadora Adjunto: Profª. Alena Torres Netto

Rua São Francisco Xavier, 524, Pav. João Lyra Filho, 5º andar, Bloco F, Sala 5029

CEP: 20550-013 - Maracanã - Rio de Janeiro- RJ

Atendimento na secretaria do curso por e-mail.

Site: www.cesa.eng.uerj.br e-mail: cesa@eng.uerj.br

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ):

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, Sala 1.006 - Maracanã

Telefones: (0XX-21) 2587-7417 / 2587-7507

ANEXO I

Bibliografia Básica de preparação para o processo seletivo

1 - SANTOS, A.S.P. & OHNUMA Jr, A.A. (Autor) Engenharia e Meio Ambiente - Aspectos Conceituais e Práticos. LTC. 1ª edição. São Paulo, 2021;

2 - BRAGA, B *et al.* Introdução a Engenharia Ambiental. **Prentice Hall**. São Paulo, 2010.

ANEXO II

Formulário de Informações Socioeconômicas para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador